



Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Barra do Garças

Resolução nº 15/88, de 05 de dezembro de 1988.

" CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS,  
ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela pro-  
mulga a seguinte RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO a alínea "a" do artigo 35 do Regi-  
mento Interno, que faculta a criação de Comissão Parlamentar de In-  
quérito para apuração de fato determinado por Resolução firmada  
por 2/3 dos Membros da Câmara;

CONSIDERANDO que o Executivo Municipal confor-  
me comprovação efetuada pelos radialistas PEDRO PORTO e WALTER PE-  
REIRA, está usando maquinários e serviços do Município na realiza-  
ção de obras em uma de suas propriedades Rurais localizada no Dis-  
trito de Vale dos Sonhos;

Considerando que tal fato caracteriza o benefí-  
cio próprio expensa do erário público, constitui-se em crime  
de corrupção;

DETERMINA

Art. 1º- Fica criada uma Comissão de Inquérito  
composta pelos Vereadores LÁZARO SERRIANO DE CARVALHO - PRESIDENTE  
MESSIAS AIMEIDA DANTAS-RELATOR e NIVALDO PERES DE FARIAS- MEMBRO,  
para apurar a responsabilidade do Prefeito Carolino Gomes dos San-  
tos na realização de obras de terraplanagem, levantamento e base  
para implatação asfáltica realizadas em propriedade rural do Chefe  
do Executivo Municipal conforme comprovação dos radialistas PEDRO  
PORTO e WALTER PEREIRA;

Art. 2º -A Comissão de Inquérito de que trata  
o artigo anterior terá todas as prerrogativas facultadas pelo Regi-  
mento Interno da Casa, pela Lei Orgânica dos Municípios e pela  
atual Constituição Brasileira.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data  
de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



Estado de Mato Grosso  
 Câmara Municipal de Barra do Garças



Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-Mt., 05 de dezembro de 1.988.

*Lázaro S. de Carvalho*  
 Ver. Lázaro S. de Carvalho  
 Presidente

*Lindomar Alves Câmara*  
 Ver. Lindomar Alves Câmara  
 1º Secretário

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que esta resolução  
foi registrada nº 119 em livro  
próprio e Rubricado no livro  
da Câmara Municipal  
 em 05/12/88 *de Barra do Garças*